
**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA AULA DEGUSTAÇÃO PARA BASE**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA AULA DEGUSTAÇÃO PARA BASE.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida para candidatos inscritos na campanha **AULA DEGUSTAÇÃO PARA BASE**, nos termos e condições descritos a seguir.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Aula Degustação para Base terá vigência no seguinte período:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center, de 17 de fevereiro de 2020 às 08:00h** (horário de Brasília) a **22 de fevereiro de 2020 às 23h e 59 min** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação, de 17 de fevereiro de 2020 às 00:01h** (horário de Brasília) a **22 de fevereiro de 2020 às 23h e 59 min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 17 e 22 de fevereiro de 2020.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação desta campanha candidatos inscritos **NÃO CONVERTIDOS** em cursos de graduação EAD e cursos híbridos (EXCETO para cursos participantes do Agora Eu Posso) que se **encontram na base do período de 01/10/2019 a 09/02/2020.**

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD e cursos de modalidade híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center ou diretamente no polo de apoio presencial ou o candidato também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1.1. Durante a vigência da campanha Aula Degustação para Base, será ofertado o desconto de **50% (40% + 10% de pontualidade) fixo**, durante o curso todo, em cursos de graduação EAD e cursos híbridos (EXCETO para os cursos participantes do Agora Eu Posso).

4.1.1.1. Na primeira mensalidade, será aplicada a campanha de Primeira Mensalidade, EXCETO para polos internacionais.

4.1.2. Os cursos participantes do “Agora Eu Posso” **NÃO** participam da campanha Aula Degustação para Base em nenhuma das condições da campanha.

4.1.3. Os processos seletivos dos vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) **NÃO** participam da Aula Degustação para Base em nenhuma das condições da campanha.

4.1.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (**PAI**).

4.1.6. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.1.6.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.1.6.2. Disciplinas em regime de dependência terão 70% do valor da hora/aula.

4.1.7. O desconto desta campanha **NÃO** é cumulativo com demais benefícios como: **Ação de Picotado, Convênio Empresa, Educa + Brasil, Neora, Quero Bolsa, Agora Eu Posso, Desconto Colaborador**, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4.1.8. O desconto desta campanha também **NÃO** é cumulativo com os descontos de **Bolsas Cursos Híbridos e Convênio Empresas**.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. O desconto da Campanha Aula Degustação para Base só poderá ser aplicado durante o período de 17/02/2020 a 22/02/2020 (segue Item 2.1.).

5.2. O desconto referente à Campanha Aula Degustação para Base ofertado para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos é cumulativo somente com bolsas provenientes do programa de indicação.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

5.3. O desconto referente à campanha Aula Degustação para Base ofertado para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos é complementar às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes, não podendo ultrapassar o valor máximo do desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade) ofertado pela campanha.

5.4. O desconto referente aos cursos participantes da campanha NÃO será cumulativo com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.5. Como o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

5.6. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.7. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.8. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais e polos chegamos.

5.8.1. Para os polos que ofertam os cursos da modalidade híbrida, TODOS os cursos Híbridos estarão disponíveis com descontos desta campanha.

5.10. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.11. Caso o aluno solicite a mudança de curso, o desconto campanha Aula Degustação para Base permanecerá sobre os valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.12. O DESCONTO de estudo será individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita à realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 17 de fevereiro de 2020.

Unicesumar